ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.355 de 14 de junho de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 37.455,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.455,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), com a seguinte descrição:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS
01 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0300 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água
1011 – Construção e Ampliação de Rede de Esgoto Pluvial
1200 – Convênio SEHADUR
0001 – Contrapartida - Própria
3.4.4.90.52.000000 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00
3.4.4.90.52.000000 – Obras e Instalações.....R$ 12.455,00
Total.....R$ 37.455,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de receita:

I - Recurso 1200 – A Transferência de Capital recebida do Estado do Rio Grande do Sul, através do Convênio firmado, n.º 1863/09 – valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II – Recurso 0001 – Redução orçamentária da despesa de código 51929 – no valor de R$ 12.455,00 (doze mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de junho de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.